ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 12/10/1998.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 20H15.

Aprovada em 26/10/98 e publicitada através do Edital nº 360/98.

•

Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1998.

II - FINANÇAS

- 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
- CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 14/98 AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA COM RETOMA DE VIATURA USADA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA;
- 3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1998.

III - JURIDICO

1. CONCURSO PÚBLICO N.º 10/98 - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - RECURSO HIERÁRQUICO.

IV - PLANEAMENTO

- 1. LINHA DE CRÉDITO CGD/BEI PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS APROVADOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DA PRIORIDADE N.º 4 DO OCA II;
- 2. CENTRO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM ASSAFARGE PROJECTO DE EXECUÇÃO.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- 1. CONSTRUÇÕES J. PAIVA LOTEAMENTO DE TERRENO EM PINHAL DE MARROCOS REGTº 4719/98;
- 2. BASCOL LOTEAMENTO DA QUINTA DA ROMEIRA TRANSFERÊNCIA DE GARANTIA BANCÁRIA REGT° 31910/98;
- 3. JOAQUIM SECO LURO E OUTROS ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 229/84 EM S. JOÃO DO CAMPO ALTERAÇÃO REGTº 31730/98;
- 4. MANUEL INÁCIO DE MELO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DO BRASIL; REGT° 24997/98;
- 5. PASCOAL & PASCOAL, CONSTRUÇÕES LDA. LOTEAMENTO NA RUA CAPITÃO LUÍS GONZAGA REGTº 16230/98;
- 6. JOSÉ LUÍS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DE AVEIRO REGT°15362/98;
- CONGREGAÇÃO DA PROVÍNCIA PORTUGUESA S. JOSÉ DE CLUNNY PROJECTO DO PAVILHÃO NA RUA DO BRASIL ALTERAÇÕES -REGT°.32887/98;
- ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA ESTUDO PRÉVIO DE REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO "CAMPO SANTA CRUZ" -REGT".28179/98;
- CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA RUA VERDE PINHO APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO -REGT°.28319/98;
- 10. ANTÓNIO JOAQUIM BANDEIRA CARVALHO DOS SANTOS OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA AVENIDA DIAS DA SILVA APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO - REGT° 30474/98;
- 11. ARMANDO BRAGA DA CRUZ OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA RUA DO BRASIL APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO REGT° 29716/98;
- 12. JOSÉ ALBERTO RAMOS AMADO OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS NA PORTELA DO GATO REGT° 36269/98.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

- 1. ACESSO À ESCOLA E.B. 2,3 DA PEDRULHA ABERTURA DE PROPOSTAS;
- 2. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE TORRE DE VILELA VISTORIA TÉCNICA;
- 3. EDIFÍCIO CHIADO INSTALAÇÃO DA IMAGOTECA VISTORIA TÉCNICA;
- 4. SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA CASA BRANCA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA;
- 5. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS INVESTIMENTOS REALIZADOS:
 - a) Almalaguês;
 - b) Ameal;
 - c) Antanhol:
 - d) Arzila;
 - e) Assafarge;

- f) Castelo Viegas;
- g) Eiras:
- h) S. Bartolomeu;
- i) S. João do Campo;
- j) S. Martinho do Bispo;
- k) S. Paulo de Frades;
- S. Silvestre;
 Santa Clara;
- n) Santa Cruz;
- o) Torres do Mondego;
- p) Vil de Matos.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1. PROJECTO DO JARDIM DA CERCA DE S. BERNARDO;
- CANDIDATURA AO CONCURSO PARA FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E APETRECHAMENTO DE MATERIAL DIDÁCTICO-PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR;
- 3. MIGUEL MAIA DA ROCHA RUA DA MOEDA, 15-17, COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA;
- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO.

VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. AFECTAÇÃO DE SALDOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE COIMBRA AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

IX - ASSUNTOS DIVERSOS

1. VISITA EFECTUADA À EXPO'98 POR UMA DELEGAÇÃO DE COIMBRA (PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA);

2. ENCONTROS MÁGICOS.

X - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

XI - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes

Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal

Jorge Manuel Monteiro Lemos João António Faustino da Silva

Luis Malheiro Vilar

José Francisco Pereira Rodeiro João Oliveira Torres Pardal Cassiano Rodrigues Pedro Afonso Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Presidente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar justificada a sua falta por se encontrar no estrangeiro, na Eslováquia.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a tomar parte dos trabalhos o Sr. Vereador José António Ribeiro.

•

A reunião foi presidida pelo Sr. Vereador Henrique José Lopes Fernandes, Vereador no exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

•

DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 28/09/98.

Deliberação nº 998/98 (12/10/98):

• Aprovar a acta da reunião do dia 28 de Setembro de 1998.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA;

Foi presente o balancete referente ao dia 9 de Outubro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.419.929.028\$20, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 218.723.284\$90.

II.2. CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 14/98 - AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA COM RETOMA DE VIATURA USADA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA;

Para este assunto e com base na informação nº 1037/98 da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 999/98 (12/10/98):

- Adjudicar, definitivamente, a "Renamotores Veículos Comerciais e Industriais, S.A.", o fornecimento de uma viatura pesada Renault modelo 150.12.37 equipada com grua hidráulica da marca Fassi F 70.22 com caixa metálica basculante trilateral pelo valor de dez milhões e trezentos mil escudos mais IVA.
- Alienar a "Renamotores Veículos Comerciais e Industriais, S.A." a viatura Bedford, modelo EJM 3 BCO, matrícula HZ-11-22, pelo valor de cem mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1998.

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1000/98 (12/10/98):

• Tomar conhecimento da relação de pagamentos efectuados no mês de Setembro de 1998, cujo total ascende a quinhentos e setenta e oito milhões seiscentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco escudos.

PONTO III - JURIDICO

III.1. CONCURSO PÚBLICO N.º 10/98 - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - RECURSO HIERÁRQUICO.

Para este assunto foi elaborada pelo Departamento Jurídico a informação nº 142/98, que a seguir se transcreve:

"Seguraspresso - Companhia de vigilância e Transportes de Fundos Lda., concorrente ao concurso público nº 10/98 (prestação de Serviços de Vigilância e Segurança em Instalações Municipais) vem interpor recurso hierárquico, para a Câmara Municipal de Coimbra, da deliberação da Comissão de Abertura de Propostas que indeferiu a reclamação apresentada pelo recorrente no acto público do concurso, relativa à admissão condicional de dois concorrentes (Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. e Portucalense) que apresentaram a declaração exigida no ponto 6.1 alínea e) do Programa do Concurso, de forma "incompleta".

O recurso é tempestivo e não ocorre qualquer outra causa que obste ao seu conhecimento (artº 173º do Código do Procedimento Administrativo e artº 64º do D.L. nº 55/95 de 29 de Março).

O recorrente fundamenta o recurso nos seguintes termos:

- a) A concorrente Portucalense (1) não deve ser admitida a concurso, uma vez que não apresentou o documento a que se refere a alínea e) do ponto 6.1 do Programa do Concurso (2).
- b) A Comissão de Abertura de Propostas, entendeu que deveria admitir condicionalmente a referida concorrente, concedendo-lhe o prazo de dois dias para apresentação do documento em falta.
- c) Simplesmente, a admissão condicional só pode verificar-se quanto ao nº 2 alíneas a) e b) do artº 59º do D.L. nº 55/95, o que não é o caso. A apresentação à posteriori do documento em falta contraria e fere de legalidade o disposto na alínea a) do nº 1 do artº 59º do D,L, nº 55/95, pois trata-se de um documento de apresentação obrigatória de acordo com o nº 2 do artº 53º do mesmo diploma legal.

Pronunciando-nos:

- 1 O concurso público constitui um procedimento administrativo com vista à formação de um contrato cuja regulamentação jurídica, no caso que ora nos ocupa, é o D.L. nº 55/95 de 29 de Março, sendo obrigatório a existência de um Programa de Concurso (artº 39 e 40º do D.L. nº 55/95), onde se defina os termos a que obedece o concurso.
- 2 O programa do concurso em apreço, definiu no seu ponto 6 os documentos de habilitação dos concorrentes, entre os quais se exigia (ponto 6.1 alínea e)) uma "declaração sob compromisso de honra, de que não se encontrava em nenhuma das situações previstas no nº 4.1 deste programa (incluindo a situação específica da sua alínea b) ...".
- 3 De acordo com a acta de Abertura de Propostas de 7 de Setembro do corrente ano, a concorrente Portucalense apresentou a declaração referida no número anterior de forma "incompleta". Contudo não se retira da Acta de Abertura quais os factos referentes a essa "insuficiência".
- 4 Feita a leitura da declaração apresentada no concurso pela concorrente Portucalense, verificamos, por comparação com a que foi junta à posteriori, que a única diferença existente se relaciona com o facto de na declaração inicialmente apresentada não referir que "se encontra em situação regularizada relativamente à Câmara Municipal de Coimbra . Ou seja, a declaração em causa não cumpre, nem a exigência estipulada no ponto 6.1 alínea e) do Programa do Concurso, nem, consequentemente, o nº 2 do artº 53º do D.L. nº 55/95.
- 5 Assim, a questão crucial é a de saber se a admissão condicional da concorrente Portucalense, é legalmente possível.
- 6 Para tanto, importa desde já esclarecer que a decisão relativa à admissão dos concorrentes é uma decisão vinculada aos estritos termos previstos na lei (D.L. nº 55/95) e no Programa do Concurso.
- 7 Deste modo, o D.L. nº 55/95, impõe cláusulas gerais na previsão do poder de admissão condicional de concorrentes, no seu artº 59º nº 2.
- 8 Assim, são apenas dois os casos em que se pode admitir condicionalmente os concorrentes: são os casos em que os interessados solicitam os documentos oficiais exigidos atempadamente mas estes não lhe foram entregues (al. a) do nº 2 do artº 59º) ou, quando apresentou documentos incorrectos por motivo estranho à sua vontade (al. b), do nº 2 do artº 59º).
- 9 No caso sub judice, a Comissão admitiu condicionalmente a proposta da concorrente Portucalense com fundamento na al. b) do nº 2 do artº 59º. Ou seja, tudo indica que interpretou que a "imperfeição" da declaração é alheia à vontade dos declarantes, desconhecendo-se, em sede de recurso, quais os factos ou prova produzida (nada consta na petição de recurso, nem da própria acta de abertura das propostas) que permitiram tal conclusão.
- 10 Simplesmente, obedecendo o presente concurso ao regime jurídico previsto no D.L. nº 55/95, a admissão condicional dos concorrentes com fundamento na citada al. b) do artº 59º, só pode verificar-se no caso de <u>não ser</u> imputado ao interessado a verificação das irregularidades (irregularidades "alheias à sua vontade" na expressão utilizada na al. b) do nº 2 do artº 59º) ao contrário do regime jurídico das empreitadas de obras públicas (D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro) em que a admissão condicional verificar-se-à quando estejam em causa irregularidades não essenciais, sejam estas imputáveis ou não à vontade do interessado.
- 11- O regime jurídico constante do D.L. nº 55/95 é pois, neste matéria, um regime mais "restrito" do que o regime das Empreitadas de Obras Públicas, susceptível até, num determinado ponto de vista, de <u>críticas</u>, nomeadamente por poder levantar "questões de prova" e, inclusive, levar à exclusão de um concorrente por uma irregularidade manifestamente não essencial em algum documentos, contrariando os objectivos do concurso de estabelecimento da mais ampla concorrência (Vide, "O Concurso Público nos Contratos Administrativos" de Margarida Olazabal Cabral, Liv. Almedina, 1997).
- 12 Ora, sendo esta a matéria de direito aplicável ao presente caso, não é possível contra-alegar, em sede de recurso, dizendo que a declaração foi apresentada de forma "incompleta" por razões alheias à vontade do interessado ...,...
- 13 Chegados a este ponto e tendo em conta que a actividade administrativa obedece ao princípio da legalidade (artº 3º do Código do Procedimento Administrativo), entende <u>este Departamento</u> que não pode deixar de dar razão ao recorrente quando alega que não deve admitir-se ao concurso a concorrente Portucalense por a sua admissão condicional não ser possível ao abrigo da al. b) do nº 2 do artº 59º e que a apresentação à posteriori da declaração em causa, consubstancia uma situação de apresentação de documento fora do prazo nos termos previsto na al. a) do nº 1 do artº 59º.

Face ao exposto, resta-nos concluir <u>propondo</u>:

Que se dê acolhimento ao recurso hierárquico interposto pela Seguraspresso e, consequentemente se revogue a decisão de admissão da concorrente Portucalense.

Caso seja decidido como se propõe, deve, pelas mesmas razões e fundamentos, revogar-se, também, a decisão de admissão da concorrente "Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda"."

Face ao exposto e considerando o parecer concordante do Director do Departamento Jurídico de 7/10/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1001/98 (21/10/98):

- Dar provimento ao recurso hierárquico interposto pela "Seguraspresso" e, consequentemente revogar a decisão de admissão da concorrente "Portucalense" e pelas mesmas razões e fundamentos revogar também a decisão de admissão da concorrente "Grupo 8 Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda."
- Enviar o processo à Comissão de Abertura de Propostas para tratamento subsequente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. LINHA DE CRÉDITO CGD/BEI PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS APROVADOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DA PRIORIDADE N.º 4 DO QCA II;

Relativamente ao processo acima referenciado foi proferido pelo Chefe da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal o seguinte parecer:

"A presente proposta de contracção de empréstimo, no valor de 372.940 contos a 15 anos, com a C.G.D./BEI, é feita no âmbito do financiamento complementar do QCA II (Decreto-lei nº 308/94, de 21 de Dezembro) e destina-se a cofinanciar 4 projectos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, com o investimento elegível total de 2.486.329 contos, que estão em plena fase de execução. Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra prevêem a sua utilização total até Junho de 1999.

Considerando que:

- O Conselho de Administração aprovou as cláusulas contratuais, sendo indispensável o recurso ao empréstimo para financiamento do seu Plano de Investimentos;
- Existe plena capacidade de endividamento o que é crescente;
- O empréstimo apresenta excelentes condições, designadamente bonificações (10% da C.G.D. e 7 pontos percentuais pelo FEDER, durante 8 anos);

Submete-se o processo à apreciação do Exmº. Sr. Presidente da Câmara."

Com base na informação nº 161/98 da Divisão da Actividade Municipal e parecer do Chefe de Divisão acima transcrito exarado sobre a mesma, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1002/98 (12/10/98):

- Aprovar as cláusulas contratuais definitivas enviadas pela Caixa Geral de Depósitos relativas ao empréstimo, ao abrigo da linha de crédito C.G.D./BEI, no valor de trezentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta contos, de acordo com o artº 15º da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro, destinado a cofinanciar 4 projectos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra com o investimento elegível total de dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e nove contos.
- Submeter o processo a apreciação da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. CENTRO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM ASSAFARGE - PROJECTO DE EXECUÇÃO.

Relativamente ao assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 80/98 da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos:

Deliberação nº 1003/98 (12/10/98):

- Aprovar o projecto de execução (arquitectura) e das especialidades relativo ao Centro Social de Nossa Sr.ª. Da Conceição, com as condições mencionadas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e EDP.
- Isentar a Direcção do Centro Social do pagamento de taxas na licença de construção, ao abrigo do artº 5º da Tabela de Taxas, tendo em conta que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. CONSTRUÇÕES J. PAIVA - LOTEAMENTO DE TERRENO EM PINHAL DE MARROCOS - REGTº 4719/98;

Para o processo acima identificado e relativo ao licenciamento das obras de urbanização e emissão de alvará de um loteamento situado no Pinhal de Marrocos, o Executivo deliberou, em complemento e na sequência da deliberação municipal nº 6197/97, de 7 de Abril, que aprovou o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano:

Deliberação nº 1004/98 (12/10/98):

- Aprovar os projectos de infraestruturas e respectivos valores das obras, bem como a emissão do alvará de loteamento, todos nas condições enunciadas nas informações nºs 1897 e 1926 da Divisão de Gestão Urbanística Centro.
- Aprovar a planta cadastral e aceitar a cedência gratuita das seguintes parcelas de terreno, todas a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 3983/951122 da freguesia de Santo António dos Olivais:
- Parcela C designada por Lote C, com a área de 361 m2, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, que confronta a Norte com área de cedência E para o domínio público, a Sul com área de cedência F para o domínio público, a Nascente com Horácio António Amaro Matos e a Poente com Construções J. Paiva, Lda. Foilhe atribuído o valor de vinte e sete mil escudos/m2, resultando para a parcela em causa o montante de nove milhões setecentos e quarenta e sete mil escudos.
- Parcela D com área de 304 m2, a integrar no domínio público, destinada a arruamento, passeio e estacionamentos públicos, que confronta a Norte com Rua Dr. Alberto Castro (PAD ZÉ), a Sul com Lote A, a Nascente com Joaquim António Sousa e a Poente com Rua projectada. Foi-lhe atribuído o valor de mil e seiscentos escudos/m2, resultando para a parcela em causa o montante de quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos escudos.
- Parcela E com a área de 1308 m2, a integrar no domínio público, destinada a arruamentos, passeio, estacionamentos públicos, polidesportivo e zona envolvente, que confronta a Norte com Lote B, a Sul com Lote C, a Nascente com António Maria Amado e Outros e a Poente com Construções J. Paiva, Lda. Foi-lhe atribuído o valor de mil e seiscentos escudos/m2, resultando para a parcela em causa o montante de dois milhões noventa e dois mil e oitocentos escudos.
- Parcela F com a área de 1101 m2, a integrar no domínio público, destinada a arruamento, passeios e estacionamentos públicos, que confronta a Norte com Lote C, a Sul com Augusto Luís dos Santos Garcia, a Nascente com António Maria Amado e Outros e a Poente com arruamento projectado. Foi-lhe atribuído o valor de mil e seiscentos escudos/m2, resultando para a parcela em causa o montante de um milhão setecentos e sessenta e um mil e seiscentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. BASCOL - LOTEAMENTO DA QUINTA DA ROMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE GARANTIA BANCÁRIA - REGTº 31910/98:

Para o processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 7/10/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1005/98 (12/10/98):

- Aprovar a redução do valor da caução do Banco Comercial Português para cento e sete milhões e novecentos mil escudos.
- Notificar a empresa requerente no sentido de apresentar nova caução do Banco Nacional Ultramarino no valor de duzentos e cinquenta e nove milhões trezentos e cinquenta mil escudos, tendo em vista a total libertação da garantia do Banco Comercial Português.
- Aprovar a alteração do técnico responsável pela execução das infraestruturas.

- Aprovar as alterações ao alvará de loteamento (aumento de um fogo em cada um dos lotes 1 e 3) contempladas no registo nº 29602/98, devendo ser apresentadas, no prazo de 60 dias, planta síntese em tela poliester e certidões da Conservatória comprovativas da titularidade sobre 2/3 dos lotes, conforme previsto na lei.
- Notificar a requerente que a alteração dos arranjos exteriores dos lotes 27 a 30, reúne condições para vir a ser aprovada, devendo ser apresentados novos elementos gráficos salvaguardado os aspectos enunciados na informação nº 2277/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte.
- Em relação à proposta de estudo urbanístico de pormenor para orientar a articulação das soluções arquitectónicas a prever para os lotes 27 a 30, deverão assegurar-se a correcta relação das cotas das plataformas, logradouros e muros de vedação e a articulação dos diversos volumes e das prescrições do alvará de loteamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. JOAQUIM SECO LURO E OUTROS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 229/84 EM S. JOÃO DO CAMPO - ALTERAÇÃO - REGTº 31730/98;

Para o processo acima identificado o Sr. Vereador Francisco Rodeiro levantou algumas questões relacionadas com a demora na apreciação do mesmo, uma vez que foi apresentado inicialmente em 1981 e só agora se estar a deliberar sobre um pedido de alterações relativas ao referido alvará.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que o processo se iniciou há 17 anos (1981) mas em em 1984 o promotor entregou um pedido de alteração. A questões propostas pelos serviços o loteador demorou 12 anos a responder, entregando um pedido de alteração em 1996, concluindo-se que o processo demorou 2 anos apenas, e não 17 como referiu o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

Assime em sequência à deliberação da Câmara Municipal nº 6794/97, que deferiu o projecto de alterações ao alvará nº 229/84 e considerando ainda que o processo se encontra em condições de ser licenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1006/98 (12/10/98):

- Deferir o pedido de licenciamento de alteração ao alvará nº 229/84 e respectivas obras de urbanização nas condições consubstanciadas na informação nº 1249/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte.
- Aprovar a planta cadastral elaborada pela Divisão de Solos e Projectos, ficando a área de cedência automaticamente integrada no domínio público mediante a celebração do alvará de loteamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro - "Voto favoravelmente a proposta, sem deixar contudo de manifestar a minha estranheza pelo facto de o pedido de loteamento ter sido apresentado no ano de 1981 e o respectivo alvará ter sido emitido, com o nº 229, em 28/03/84, na presidência do Sr. Dr. Mendes Silva, passados 14 anos, estarmos a deliberar sobre o pedido de licenciamento de alterações ao referido alvará."

Justificação de Voto do Sr. Vereador Luís Vilar - "Votei favoravelmente, como os restantes colegas de vereação, uma vez que a celeridade na resposta dada pelos serviços da Câmara Municipal de Coimbra é de nota positiva, verificandose que a actuação se mantém fiel aos objectivos que todos os Municípios devem ter, independentemente dos titulares dos cargos."

Neste momento, passou a tomar parte dos trabalhos o Sr. Vereador José António Ribeiro.

V.4. MANUEL INÁCIO DE MELO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DO BRASIL; - REGTº 24997/98;

Para o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 7/10/98, o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1 Está em (re)apreciação um projecto de arquitectura respeitante a um novo edifício misto (comércio, habitação e infantário), situado na Rua do Brasil;
- 2 O pedido de informação prévia foi apresentado em 1995, tendo sido objecto de deliberação favorável (condicionada e de princípio), da Câmara Municipal, no contexto específico do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal. A apreciação técnica então efectuada e a deliberação municipal referida, tiveram em consideração o facto da intervenção respeitar a prédio urbano situado entre edifícios de maior cércea, (cfr.

documentação fotográfica nesse processo), pelo que se impõe garantir uma articulação arquitectónica e urbanística, mas com observação das restantes disposições regulamentares, nomeadamente no que se refere a níveis de estacionamento público e privado.

3 - O projecto em apreciação decorre do projecto de arquitectura apresentado em 1997, e observa, na generalidade, as orientações estabelecidas no despacho superior de 10/02/98.

4 - CONCLUSÃO/PROPOSTA

Deste modo, considero pertinente a posição expressa pela Divisão de Gestão Urbanística, atendendo a que se mantêm os pressupostos que orientaram as anteriores apreciação técnica e deliberação municipal, pelo que submeto à ponderação superior a aprovação do projecto de arquitectura, nos termos da informação nº 1950/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, aceitando-se o valor da área bruta de construção pelo facto dele resultar duma solução arquitectónica cuidada e da qual decorrem vantagens arquitectónicas e urbanísticas, devendo a deliberação municipal ser enquadrada no disposto na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, e ser expressa por uma maioria de 2/3 do número de membros da Câmara Municipal.

Em complemento da informação nº 1950/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, deverão considerar-se as seguintes condições:

- Na constituição do regime de propriedade horizontal, deverá ser estabelecido o direito de utilização pública das áreas previstas com esse fim/ónus;
- •As garagens não poderão constituir fracções autónomas e deverão ser afectas, de forma adequada e/ou proporcional, às diversas fracções habitacionais, de comércio e de infantário."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1007/98 (12/10/98):

• Aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e condições consubstanciadas na informação nº 1950/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, aceitando-se o valor da área bruta de construção, nos termos propostos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - "Se o excesso de área de construção pode ser compreensível por razões de "vantagens urbanísticas e arquitectónicas", já o impacto deste tipo de equipamento - jardim de infância, comércio e habitação - sobre este troço da Rua do Brasil exigiria uma análise e informação da Divisão de Trânsito."

V.5. PASCOAL & PASCOAL, CONSTRUÇÕES LDA. - LOTEAMENTO NA RUA CAPITÃO LUÍS GONZAGA - REGTº 16230/98;

Respeita o presente processo a um pedido de loteamento num terreno confinante com a Rua Capitão Luís Gonzaga, para o qual foi emitida uma viabilidade em 10/08/94.

Assim considerando o que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 7/10/98:

Deliberação nº 1008/98 (12/10/98):

- Notificar a empresa requerente com conhecimento ao técnico projectista de que deve ser elaborado novo estudo de acordo com as indicações constantes na informação nº 1948/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro.
- Informar que a constituição da equipa projectista deverá incluir um arquitecto, atendendo à especificidade dos problemas de articulação urbana e arquitectónica que a "envolvente" detém.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. JOSÉ LUÍS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DE AVEIRO - REGT°15362/98;

Respeita o presente processo a um pedido de construção de um edifício de habitação colectiva do lado norte-nascente da Rua de Aveiro, para o qual já existe um estudo de conjunto aprovado pela Câmara Municipal em 15/04/96.

Em reunião do Executivo Municipal de 17/08/98 foi deliberado solicitar ao Departamento de Administração Urbanística um parecer actualizado, relativamente aos pressupostos que justificavam o excesso de área de 1218 m2, bem como a componente geológica do terreno intervencionado.

É o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 7/10/98:

- "1 A presente informação nº 2113/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro é o complemento da minha informação de 5 de Agosto, e explicita/esclarece os aspectos referenciados na deliberação municipal nº 783/98, de 17/08/98.
- 2 Deste modo, entendo pertinente manter a minha proposta de decisão formulada na minha informação de 5/08/98, também fundamentada/justificada nos documentos a ela anexos, nomeadamente cópia do meu parecer de 10/04/96, sobre as informações n°s 478/96 e 578/96 da Divisão de Gestão Urbanística Centro."

É a seguinte a informação do Director do Departamento de Administração Urbanística de 05/08/98:

- "Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:
- 1 Trata-se de aditamento ao projecto de arquitectura dum edifício a construir do lado norte-nascente da Rua de Aveiro, decorrendo do despacho superior de 27/02/98, e que vem completar o estudo de conjunto (e o ante-projecto de arquitectura) (aprovado(s) pela Câmara Municipal em 15 de Abril de 1996.
- 2 Conforme se expressa na informação nº 1078/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, estão reunidas as condições técnico-adminsitrativas para se ponderar a aprovação do projecto de arquitectura.

3 - PROPOSTA

Deste modo, e atendendo que se poderá suscitar a questão formal da eventual caducidade da deliberação municipal nº 4059/96, de 15/04/96, atendendo à anterior tramitação do processo, (e nomeadamente ao despacho de arquivamento exarado em 06/05/97), proponho que a Câmara Municipal delibere expressamente que mantem o teor da primeira parte da deliberação referida, (cfr. documentos esclarecedores em anexo ao presente parecer), aprovando o projecto de arquitectura nos termos e condições indicadas nos pareceres técnicos elaborados pela Divisão de Gestão Urbanística Centro e consubstanciados na informação nº 1078/98, notificando-se em conformidade.

Nota - Relevo que a deliberação deverá ser expressa por maioria de 2/3 e ser apoiada no disposto na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal."

Sobre o assunto em epígrafe, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro apresentou duas questões: - Uma deliberação de 1996 a autorizar um excesso de área de 1.218 m2, temendo-se que a mesma tivesse prescrito; - Simultaneamente o Sr. Presidente referiu vantagens atendendo à natureza geológica do terreno e por isso a Câmara Municipal fez questão de pedir aos serviços novo parecer actualizado sobre a componente geológica do terreno e informação sobre se se mantêm os pressupostos que levaram a aceitar o já referido excesso de área. A informação que é hoje apresentada é uma retoma da argumentação de 1996. Portanto, a grande percentagem de excesso de área provem da cave, o espírito da norma interpretativa emanda da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território visa anular os efeitos esteticamente negativos da introdução das garagens face à introdução do arruamento e relação entre o arruamento e edificação, que tem de ser feita através de um muro proposto, essencial a uma correcta integração do meio envolvente. Estamos portanto na estaca zero em relação a 1996.

O Sr. Vereador João Silva referiu não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal de Agosto último em que foi deliberado solicitar informação de carácter geológico. É óbvio que os projectos de especialidades incluindo o geológico serão apresentados depois da aprovação do projecto de arquitectura pelo loteador, não indo este apresentar um estudo geológico senão tiver a possibilidade de saber o que lá pode construir. Portanto, os serviços não podem dizer muito mais do que estão a dizer e o não entendimento dessa situação pelo Executivo, no bom ou no mau sentido, levou a dois meses de perca em relação ao processo. Não é possível, nesta fase do processo, haver questão geológica a nºao ser que se entenda que a Câmara Municipal deve fazer esse estudo que custa milhares de contos ao erário público.

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1009/98 (12/10/98):

• Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e condições indicadas na informação do Director do Departamento de Administração Urbanística de 05/08/98 e acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - "Abstenho-me na votação desta deliberação por considerar que não são suficientes as razões que fundamentam um tão grande excesso de área de construção - 1218 m2".

V.7. CONGREGAÇÃO DA PROVÍNCIA PORTUGUESA S. JOSÉ DE CLUNNY - PROJECTO DO PAVILHÃO NA RUA DO BRASIL - ALTERAÇÕES -REGT°.32887/98;

Respeita o presente processo a um projecto de alterações ao aprovado pela Câmara Municipal e relativo à platibanda do edifício destinado a pavilhão.

Para o processo em causa os serviços técnicos emitiram os respectivos pareceres, os quais se encontram consubstanciados na informação nº 2035 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 7/10/98.

Após alguns comentários sobre o presente processo e alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador João Silva, foram postas à votação as seguintes propostas alternativas:

- Proposta A (apresentada pelos serviços técnicos):
- Indeferimento do projecto, ao abrigo do art^o 63°, n^o 1, alínea d) do Regime Jurídico do Licenciamento de Obras Particulares e pelas razões de facto mencionadas na informação n^o 1605/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro.

Deliberação nº 1010/98 (12/10/98):

• Proposta A não aprovada.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Srs. Vereadores Jorge Gouveia Monteiro e Teresa Portugal e votaram contra o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

- Proposta B (apresentada pelo Sr. Vereador João Silva):
- Deferir o projecto de alteração apresentado pela requerente com a condição de realizar uma intervenção a nível da platibanda, revestida com um elemento branco e revogar a deliberação da Câmara Municipal de 19/03/97.
- Levantar consequentemente o embargo administrativo da obra.

Deliberação nº 1011/98 (12/10/98):

• Proposta B aprovada.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votaram contra os Srs. Vereadores Jorge Gouveia Monteiro e Teresa Portugal.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - "Votei a manutenção do indeferimento, de acordo com o que era proposto pelos três técnicos da Câmara, por entender que, entre os dois interesses em presença - a qualidade e identidade do Centro Histórico de Coimbra e, por outro lado, o interesse particular do Colégio Rainha Santa - deve claramente prevalecer o primeiro."

Justificação de Voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro - "Voto favoravelmente a proposta em alternativa, ou seja, a aprovação do projecto de alteração do Pavilhão pertencente à Congregação da Província Portuguesa de S. José de Clunny, com o subsequente levantamento do embargo da obra, pelas razões técnicas, que faço minhas, aduzidas pelo Sr. arquitecto da obra, Joaquim Armindo Tavares dos Santos e, também, pelo facto de se tratar de um equipamento de grande relevo e inquestionável importância para uma instituição devotada ao ensino, com muito prestígio e significado para Coimbra."

Neste momento, e sendo dezassete horas, passou a tratar-se o seguinte Ponto da Ordem do Dia:

PONTO XI - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

XI.1. ETHEL TELES GRILO - RUA BERNARDO DE ALBUQUERQUE, 80;

Mais uma vez esta munícipe vem apresentar uma reclamação pelos danos causados na sua habitação pelo Sr. Pais do Amaral, culpando a Câmara Municipal de Coimbra pela falta de intervenção.

O Sr. Presidente em exercício informou a munícipe que a última exposição por si apresentada e registada nesta Câmara Municipal com o nº 33901/98 estava a ser analisada pelos serviços técnicos, esclarecendo que a Câmara Municipal desenvolveu todas as iniciativas necessárias e julgadas pertinentes para a resolução do assunto. O problema exposto já foi apreciado pela Câmara Municipal de Coimbra nas reuniões de 3/07/95 e 9/10/95, tendo as respectivas deliberações sido devidamente notificadas à munícipe. Esclareceu ainda e mais uma vez a munícipe, que no caso de se sentir prejudicada deveria recorrer à via judicial, dado tratar-se de um conflito de interesses entre particulares, estando vedado à Câmara Municipal de Coimbra ir além das iniciativas que já tomou.

XI.2. ISABEL DOS PRAZERES FERNANDES ROQUE - ESTRADA DOS PALHEIROS;

Em representação de seu pai, Manuel Fernandes, residente na Quinta das Vinhas, esta munícipe veio reclamar da construção de um telheiro levada a efeito por Fernando Ferreira Rodrigues, utilizando um muro já construído. O seu pai considera-se prejudicado pelo facto, atendendo a que tem uma porta e uma janela virada para aquela propriedade apenas a uma distância de 60 cm.

Esta munícipe foi informada pelo Sr. Presidente em exercício e pelo Director do Departamento de Administração Urbanística que a construção do telheiro foi licenciada por esta Câmara Municipal e em face dos pareceres dos serviços técnicos dados ao processo, o mesmo não inviabiliza quaisquer construções a executar na propriedade confinante. Quanto à construção do muro ele destina-se a vedar a propriedade, não tem mais de 1,5 m de altura e é absolutamente legítimo.

XI.3. ALMERINDO CARVALHO E IVONE SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO NO LOTE 1 DA RUA PROJECTADA À CASA BRANCA;

Estes munícipes vieram reclamar da ocupação indevida de um terreno propriedade municipal, pelo Sr. Rafael Nunes e Outros, sobre a qual através da deliberação nº 235/98, de 16 de Março, foi ordenada a demolição de todas as construções efectuadas no referido terreno com inclusão das vedações e portões.

O Sr. Presidente em exercício esclareceu os munícipes reclamantes que do processo constava uma informação em que era referido que as construções já estavam demolidas, embora se encontrassem no terreno restos da demolição. Informou ainda que o processo iria transitar para a Divisão de Solos e Projectos, com vista à demarcação do terreno municipal e eventual vedação ou "titulação" com marcos próprios.

Seguidamente retomou-se o Ponto V da Ordem do Dia.

Neste momento ausentaram-se os Srs. Vereadores José António Ribeiro e Cassiano Afonso.

V.8. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - ESTUDO PRÉVIO DE REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO "CAMPO SANTA CRUZ" - REGT°.28179/98;

Respeita o presente processo a um estudo de intenções apresentado pela Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra e relativo à remodelação e modernização do designado "Campo de Santa Cruz".

Referiu o Sr. Vereador João Silva tratar-se apenas de um processo de intenções de remodelação daquele espaço, que já obteve parecer favorável do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico. Para si a ideia de se optar ali por um relvado sintético de utilização intensiva e permanente é muito boa, atendendo aos custos baixos com a sua manutenção. Informou que reuniu com a Associação Académica de Coimbra sobre o processo em causa, uma vez que existem questões prévias a resolver como a definição prévia da titularidade do terreno, bem como o financiamento para a execução da obra.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro disse concordar com o projecto apresentado, mas em sua opinião não fará sentido a Câmara Municipal de Coimbra ficar à espera de novo estudo para se pronunciar. Para si este é um caso em que se justificaria uma parceria entre a Associação Académica de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra e Universidade, no sentido daquele espaço de prática desportiva, hoje intensiva, mas amanhã, como no passado, seria mais uma infraestutura aberta à prática desportiva não formal da população da cidade de Coimbra.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro manifestou o seu agrado com a apresentação do projecto em causa, no entanto gostaria também de ver resolvido o problema dos campos de Treino no Bolão, para que a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol não tivesse de treinar muitas vezes em Campos de Futebol de 5.

O Sr. Vereador Jorge Lemos sobre este assunto referiu que a parceria já estava prevista e a ela iria também associar-se o Instituto Nacional do Desporto. Quanto aos Campos de Treino do Bolão, a Câmara Municipal de Coimbra cedeu os terrenos e está a aguardar que a Associação Académica de Coimbra apresente o respectivo projecto.

Posto isto, o Sr. Presidente em exercício colocou à votação a proposta apresentada pelos serviços técnicos, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1012/98 (12/10/98):

• Aprovar o estudo prévio de remodelação e modernização do "Campo de Santa Cruz", nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 7/10/98.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente em exercício, foi ainda deliberado:

Deliberação nº 1013/98 (12/10/98):

• Notificar a Universidade de Coimbra na qualidade da entidade a quem a Câmara Municipal de Coimbra, concedeu o terreno objecto do presente estudo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomaram os trabalhos os Srs. Vereadores José António Ribeiro e Cassiano Afonso.

V.9. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA RUA VERDE PINHO - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO - REGT°.28319/98;

Para o presente processo e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 7/10/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1014/98 (12/10/98):

- Aprovar os orçamentos apresentados pelo requerente, de "João Carlos Bento Simões Desidério", no valor de seiscentos e trinta e seis mil e trezentos escudos com IVA incluído e de "Pintolar Pinturas e Pavimentos, Lda." no valor de um milhão quatrocentos e trinta mil escudos mais IVA, no valor total de dois milhões sessenta e seis mil e trezentos escudos.
- Dar conhecimento da presente deliberação ao proprietário do prédio, Sr.ª. Maria de Lurdes Fonseca Bem Haja e ao arrendatário referido em epígrafe, informando este que poderá executar as obras, nos termos do disposto nos artºs 16º e 18º do Decreto-lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. ANTÓNIO JOAQUIM BANDEIRA CARVALHO DOS SANTOS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA AVENIDA DIAS DA SILVA - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO - REGT^o 30474/98;

Para o presente processo e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 7/10/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1015/98 (12/10/98):

- Aprovar o orçamento apresentado pelo requerente, de "António Manuel Coelho Abreu", no valor de onze milhões oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta escudos mais IVA.
- Dar conhecimento da presente deliberação ao proprietário do prédio, Sr. Luís Esteves Ramires e ao arrendatário referido em epígrafe, informando este que poderá executar as obras, nos termos do disposto nos artºs 16º e 18º do Decreto-lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.11. ARMANDO BRAGA DA CRUZ - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA RUA DO BRASIL - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO - REGT° 29716/98;

Para o presente processo e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 7/10/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1016/98 (12/10/98):

- Aprovar os orçamento apresentado pelo requerente, de "Alexandre & Manuel Urbanizações e Construções, Lda.", no valor de seis milhões novecentos e doze mil cento e vinte e cinco escudos.
- Dar conhecimento da presente deliberação ao proprietário do prédio, Sr.ª. Maria Leonor Tomé Melo Nogueira e ao arrendatário referido em epígrafe, informando este que poderá executar as obras, nos termos do disposto nos artºs 16º e 18º do Decreto-lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.12. JOSÉ ALBERTO RAMOS AMADO - OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS NA PORTELA DO GATO - REGT° 36269/98.

Respeita o presente processo à construção de uma oficina de reparação de automóveis localizada na Portela do Gato em laboração ilegal, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 7/10/98, o seguinte parecer técnico:

"Relativamente ao processo e assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1 Trata-se de problema que já foi objecto de tratamento detalhado na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 7/09/98, sem que se tenha alcançado uma evolução satisfatória do caso, em termos das formalidades até agora encetadas.
- 2 O munícipe responsável pelas obras e funcionamento da oficina, ambas sem licenciamento, não deu cumprimento à notificação para proceder ao encerramento imediato da oficina e para apresentar o projecto de eventual legalização parcial ou total da edificação em causa. Pelo contrário apresentou, em 20/08/98, novo pedido de prorrogação do prazo para apresentação do projecto de eventual legalização, acção que poderá ser entendido como expediente dilatório, não obstante a razão invocada.
- 3 Por outro lado, mantêm-se as reclamações legítimas dos moradores, comprovadas pela posição da Autoridade de Saúde do Concelho de Coimbra, não obstante esta entidade não ter procedido até ao momento ao encerramento do estabelecimento em causa. Consta do processo novo ofício da Inspecção-Geral da Administração do Território, a qual solicita à Câmara Municipal de Coimbra que a mantenha informada sobre o desenvolvimento da situação.

4 - CONCLUSÃO

Deste modo, e não havendo quaisquer factos abonatórios da pretensão de ser concedido novo prazo para apresentação do eventual projecto de eventual legalização das obras e da localização da oficina de reparação de automóveis, entendo dever propor que a Câmara Municipal adopte os seguintes projectos de decisão, considerando o interesse público que lhe compete defender:

- 4.1 Delibere indeferir o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do eventual projecto de legalização das obras, formulado pelo Sr. José Alberto Ramos Amado, pelo facto de já ter sido concedido um primeiro prazo suficiente e uma prorrogação igualmente suficiente, e atendendo à circunstância do mesmo não ter cessado a laboração da oficina de reparação de automóveis, estar a utilizar a edificação sem qualquer licenciamento municipal e existirem riscos comprovados para a saúde pública e reclamações dos moradores da zona.
- 4.2 Delibere ordenar o despejo sumário dos ocupantes da edificação em causa, pelas razões referidas no ponto anterior, ao abrigo do disposto nos art°s 8° e 165° do RGEU, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artº 1º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares, fixando-se o prazo de 3 dias para o efeito, e o respectivo encerramento da actividade não licenciada.
- 4.3 Delibere ordenar a demolição da edificação erigida sem a competente licença municipal, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 6º do Decreto-lei nº 92/95, de 9 de Maio, conjugado com o artº 58º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares, fixando o prazo de 30 dias para o efeito.
- 4.4 Delibere notificar o munícipe de que será proposta a participação ao Ministério Público, do eventual crime de desobediência, nos termos da legislação aplicável, caso as decisões municipais subsequentes não venham a ser respeitadas.
- 4.5 delibere proceder à audiência prévia do munícipe, nos termos do artº 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, por escrito, fixando-se o prazo de 10 dias para o efeito.
- 4.6 Mais proponho que se dê conhecimento à Inspecção-Geral da Administração do Território e à primeira subscritora da reclamação apresentada das decisões acima propostas, bem como à Autoridade de Saúde do Concelho de Coimbra, acrescentando a esta última entidade de que, havendo riscos para a saúde pública, conforme informação comunicada à

Câmara Municipal de Coimbra através do ofício nº 1930, de 24/07/98, justifica-se também a actuação da entidade sanitária."

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou que ontem se deslocou ao local onde a construção se insere e registou com agrado as propostas de deliberação hoje apresentadas, que muito dignificam a administração. Como resultado da visita efectuada apresentou ainda duas questões que gostaria de ver equacionadas pela Câmara Municipal: a) Cemitério de sucata na Rua da Regueira que está a cair para a estrada com perigo para as pessoas que passam e veículos; b) A rua encontra-se pavimentada até determinado ponto, depois é suspensa a pavimentação e retomada mais à frente. Solicitou a atenção do Sr. Vereador Jorge Lemos porque considera legítimas as pretensões das populações.

O Sr. Vereador João Pardal referiu também a sua satisfação pelas propostas de actuação apresentadas para deliberação pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, que vão de encontro às pretensões legítimas dos munícipes. Registou no entanto, com desagrado a posição tomada pela Administração Regional de Saúde, entidade que tem plenos poderes de actuação nesta matéria, que se limitou a tomar conhecimento do assunto, quando estavam em causa produtos altamente contamináveis e perigosos para a saúde.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva informou que a Câmara Municipal de Coimbra sempre procurou actuar de acordo com o que está na lei. Aproveitou, no entanto, para informar que a informação técnica ao processo foi efectuada no passado dia 7 e por si despachada no dia 8, tendo em vista o seu agendamento para a presente reunião. Referiu também concordar com a visita efectuada pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata ao local, mas é justo que se diga que o processo já estava agendado independentemente dessa visita.

Relativamente a esta questão o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu as seguintes questões: a) Os cidadãos quando se movimentam têm muita força e este é um caso estimulante que bem exemplifica isso. Exortou a Comissão de Moradores a estarem atentos ao desenvolvimento do processo e a manterem o seu funcionamento para outros problemas da população; b) a Câmara Municipal de Coimbra tem mais poder do que por vezes parece. O processo teve uma evolução muito positiva em relação às anteriores discussões sobre o assunto; c) Uma das razões porque a Câmara Municipal de Coimbra actuou é porque, ao contrário da Administração Regional de Saúde e outras instituições semelhantes, é um órgão eleito, e como tal tem que prestar contas, não se baseando em pessoas nomeadas pelo Ministério.

Sobre o presente processo o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que em reunião pública recente os serviços da Câmara Municipal de Coimbra desenvolveram o seu trabalho e bem, no sentido de ser resolvida uma questão de saúde pública. Constata-se agora que perante um caso já concluído se está a pretender fazer uma nova discussão sobre algo em que uns trabalharam e outros limitaram-se a tentar ganhar a população.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1017/98 (12/10/98):

• Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. ACESSO À ESCOLA E.B. 2,3 DA PEDRULHA - ABERTURA DE PROPOSTAS;

Ao presente concurso concorreram as empresas "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda.", "José Maria Menezes Relvão e Filhos, Lda.", "Redevias - Sociedade de Construção e Vias, Lda" e "Alvaro Mariano Cortez", tendo esta última sido excluída por não ter feito prova do alvará de empreiteiro de obras públicas solicitado relativamente à 13ª subcategoria (saneamento básico) da 2ª categoria (vias de comunicação e obras de urbanização).

São os seguintes os valores das propostas admitidas:

- "Prioridade Construção de Vias de Comunicação, Lda." dez milhões cinquenta e oito mil cento e trinta e dois escudos mais IVA;
- "José Maria Menezes Relvão e Filhos, Lda." oito milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e noventa escudos mais IVA;
- "Redevias Sociedade de Construção e Vias, Lda" oito milhões oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e quatro escudos.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1018/98 (12/10/98):

• Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE TORRE DE VILELA - VISTORIA TÉCNICA;

Para este assunto e com base na informação nº. 573/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1019/98 (12/10/98):

• Realizar a recepção definitiva da obra "Construção da Escola Pré-Primária de Torre de Vilela".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. EDIFÍCIO CHIADO - INSTALAÇÃO DA IMAGOTECA - VISTORIA TÉCNICA;

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 581/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1020/98 (12/10/98):

• Realizar a recepção provisória da obra "Edifício Chiado - Instalação da Imagoteca".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA CASA BRANCA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA;

Sobre este assunto e com base na informação nº 435/98 da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1021/98 (12/10/98):

• Adjudicar, definitivamente a obra "Semaforização do Cruzamento da Casa Branca" a "Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S.A.", pelo valor de seis milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:

a) ALMALAGUÊS;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1022/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Almalaguês, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 4.350.000\$00, correspondente a:
- Regularização do acesso à Fonte do Calvo Almalaguês 250.000\$00;
- Acesso ao Campo de Futebol Almalaguês 500.000\$00;
- Pavimentação da Rua do Solão Almalaguês 2.000.000\$00;
- Pavimentação da Rua da Pedra Alta Almalaguês 1.200.000\$00;
- Pavimentação da Rua da Palmeira Torre de Bera 400.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) AMEAL;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1023/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia do Ameal, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 2.500.000\$00, correspondente a:
- Arranjo das Estradas do Monte-Ameal/Vila Pouca 800.000\$00;
- Drenagem da estrada da Feiteira Vila Pouca do Campo 400.000\$00;
- Sistema de rega do jardim público Vila Pouca do Campo 600.000\$00;
- Arranjo da Fonte do Carvalheiro Ameal 250.000\$00;
- Arranjo de estradas florestais 450.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

C) ANTANHOL;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1024/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Antanhol, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 2.005.000\$00, correspondente a:
- Pavimentação da Rua Principal em Antanhol 670.000\$00;
- Pavimentação do largo da Cegonheira 585.000\$00;
- Revestimento de valetas em Albergaria 750.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

D) ARZILA;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1025/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia do Arzila, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 1.100.000\$00, correspondente a:
- Arranjo da Fonte Nova 500.000\$00;
- Limpeza de valetas 600.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E) ASSAFARGE;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1026/98 (12/10/98):

• Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Assafarge, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 600.000\$00, correspondente a limpezas diversas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

F) CASTELO VIEGAS;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1027/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Castelo Viegas, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 1.593.000\$00, correspondente a:
- Valetas na Estrada da Venda Nova (Paúla) Pereiros 485.000\$00:
- Pavimentação da Rua do Bairro da Venda Nova Pereiros 750.000\$00;
- Pavimentação da Estrada da Matugal Pereiros (reforços) 250.000\$00;
- Pavimentação do Largo Ass. Cultural e parte da Rua da Fontinha-Casal de S. João (reforço) 108.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

G) EIRAS;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1028/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Eiras, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 6.356.000\$00, correspondente a:
- Aplicação da tapete na Praceta da Capela Bairro do Brinca 700.000\$00;
- Pavimentação da Estrada das Várzeas Eiras 2.749.000\$00;
- Pavimentação da Rua da Bela Vista Bairro da Liberdade 2.907.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

H) S. BARTOLOMEU;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1029/98 (12/10/98):

• Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 2.700.000\$00, correspondente à repavimentação do Largo do Romal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I) S. JOÃO DO CAMPO;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1030/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. João do Campo, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 800.000\$00, correspondente a:
- Conservação da Escola e Jardim de Infância 200.000\$00;
- Pintura da Sede da Junta/Posto Médico 600.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

J) S. MARTINHO DO BISPO;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1031/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 10.850.000\$00, correspondente a:
- Pavimentação de arruamentos diversos 9.000.000\$00;
- Valetas revestidas em diversos arruamentos (parte) 1.850.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

L) S. PAULO DE FRADES;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1032/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 2.850.000\$00, correspondente a:
- Pavimentação da Rua do Vale Miguel Serra da Rocha 1.350.000\$00;
- Alargamento da Estrada Principal de Lordemão 1.500.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

M) S. SILVESTRE;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1033/98 (12/10/98):

• Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Silvestre, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 960.000\$00, correspondente à pavimentação de valetas em S. Silvestre.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

N) SANTA CLARA;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1034/98 (12/10/98):

• Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Santa Clara, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em trinta de Junho último, no valor total de 5.000.000\$00, correspondente à aquisição de um cilindro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

o) Santa Cruz;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1035/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em dezasseis de Junho último, no valor total de 5.179.000\$00, correspondente a:
- Arranjo e pavimentação da Rua das Convertidas Pedrulha 3.163.000\$00;
- Reparação de muros Ladeira de Santa Justa 2.016.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

P) TORRES DO MONDEGO;

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1036/98 (12/10/98):

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Torres do Mondego, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em vinte de Junho último, no valor total de 2.500.000\$00, correspondente a:
- Arranjos exteriores da Sede da Junta de Freguesia 2.000.000\$00;

- Pintura dos Cemitérios da Freguesia - 500.000\$00;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Q) VIL DE MATOS.

Para o assunto referenciado em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1037/98 (12/10/98):

• Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Vil de Matos, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra em vinte de Junho último, no valor total de 2.500.000\$00, correspondente à regularização da Estrada da Costa da Rios Frios a Vil de Matos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. PROJECTO DO JARDIM DA CERCA DE S. BERNARDO;

Pelo Sr. Presidente em exercício foi apresentado o estudo prévio - subprojecto B - relativo à intervenção a efectuar ao Jardim da Cerca de S. Bernardo, cujo processo já foi objecto de deliberação da Câmara Municipal em 28/09/98.

Assim em complemento da deliberação nº 976/98, de 28 de Setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1038/98 (12/10/98):

• Aprovar o estudo prévio relativo ao projecto do Jardim da Cerca de S. Bernardo. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. CANDIDATURA AO CONCURSO PARA FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E APETRECHAMENTO DE MATERIAL DIDÁCTICO-PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR;

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 703/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1039/98 (12/10/98):

• Ratificar a candidatura ao concurso para financiamento de infraestruturas, equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico de estabelecimentos de educação pré-escolar dos Jardins de Infância de Ceira, Mesura, Fala, S. Bento, Santa Apolónia, Ameal, Andorinha, Areeiro e Trouxemil.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Presidente em exercício - "Congratulo-me com a unanimidade da votação e pelo facto de poder contar com mais nove escolas que venham ajudar a resolver o problema da educação pré-escolar, em que a Câmara Municipal de Coimbra está envolvida há longos anos, e que só este Governo resolveu assumir como tarefa prioritária. Congratulo-me ainda pela ultimação deste processo e pela futura e segura assumpção por parte do Ministério competente e do Governo em relação ao ensino pré-primário".

VII.3. MIGUEL MAIA DA ROCHA - RUA DA MOEDA, 15-17, COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA;

Para este assunto e com base na informação nº 551/98 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1040/98 (12/10/98):

- Autorizar a comparticipação de quatro milhões mil e trinta escudos, no âmbito do Programa RECRIA, a Miguel Maia da Rocha para obras a levar a efeito num prédio sito na Rua da Moeda, nº 15-17.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.
- Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a posterior colocação em obra da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal e o IGAPHE, a garantia da segurança na circulação de veículos e de peões e condições fixadas no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Sr. Vereador Henrique Fernandes fez a apresentação deste processo, dizendo tratar-se de um complemento ao anterior e que agora diz respeito ao apoio em matéria de alimentação e de alargamento do horário curricular. Dissde ainda tratar-se de um apoio às famílias permitindo que as crianças tenham um horário coincidente com o horário de trabalho dos pais e que era uma lacuna no sistema de ensino pré-primário.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção para os seguintes pontos: - Este protocolo deve ter um carácter evolutivo, para poder vir a abranger apoio à alimentação de alunos das escolas que hoje não dispõem de refeitórios, e ao alargamento de horários para alunos cujos pais venham a necessitar; - Deverá ser feito um levantamento de pais interessados na reabertura do Jardim de Infância do Casal da Misarela, dado que, com o alargamento de horário, é de admitir que haja crianças em número suficiente para justificar o seu funcionamento; Solicitou ainda esclarecimentos sobre a alimentação das crianças do Jardim de Infância do Ingote, sobre os encargos com as auxiliares de acção educativa, bem como se o Conselho Municipal de Educação já foi ouvido no processo.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes informou que quando a situação das referidas auxiliares for resolvida, o pagamento das mesmas será feito através do Fundo de Equilíbrio Financeiro. Relativamente ao Conselho Municipal de Educação informou que o mesmo irá ser accionado quer para este processo, quer para um outro que tem a ver com os agrupamentos de escolas. Disse ainda que a construção da Escola Pré-Primária do Casal da Misarela resultou de um voluntarismo da Câmara Municipal de Coimbra que criou esta infraestrutura sem que houvesse condições para o efeito, funcionando perto desta Escola outra instituição sem fins lucrativos com transporte para as crianças, sendo preferida pelos pais. No entanto e atendendo a que as condições foram alteradas está a ser feito um levantamento na zona dos pais interessados, tendo em vista a reapreciação do processo da escola do Casal da Misarela. Relativamente às crianças do Ingote, a Directora da Escola informou não necessitar do apoio neste âmbito uma vez que já tinha desenvolvido acordos com a IPSS local (Cáritas), nem necessitar da mediação da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador João Silva e relativamente aos encargos com as auxiliares de acção educativa referiu que as mesmas são funcionárias contratada pela Câmara Municipal de Coimbra. É a Câmara Municipal que lhes paga, sendo ressarcida desses encargos através da Direcção Regional de Educação do Centro enquanto se mantiver essa situação. A Câmara Municipal remete todos os meses uma listagem com os encargos que suporta. O concurso das referidas auxiliares está em fase de conclusão, mas para já já enquanto estão a contrato a termo certo a Câmara Municipal paga-lhes, pois são funcionárias contratadas por ela.

O Executivo deliberou, nos termos da informação nº 739/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 1041/98 (12/10/98):

• Aprovar o teor do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar e respectivos anexos, a celebrar entre a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro Regional de Segurança Social e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, devendo no entanto, e dado tratar-se de uma acção prevista no Plano de Actividades/98 e estando a iniciar-se o ano lectivo, promover-se o adiantamento a cada uma das entidades beneficiárias mediante a apresentação da lista nominativa dos respectivos alunos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Henrique Fernandes, passando a presidir os trabalhos a Sra. Vereadora Teresa Portugal e ausentou-se também o Sr. Vereador José António Ribeiro.

VIII.1. AFECTAÇÃO DE SALDOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE COIMBRA AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Para este assunto e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1042/98 (12/10/98):

• Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 24/09/98 que aprovou a proposta de afectação de saldos dos extintos Serviços Municipalizados de Coimbra aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes processos fora da Ordem do Dia:

PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. VISITA EFECTUADA À EXPO'98 POR UMA DELEGAÇÃO DE COIMBRA (PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA);

Para o assunto acima referenciado e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1043/98 (12/10/98):

• Aprovar o transporte efectuado pelo Autocarro "Cidade de Coimbra", no valor de cinquenta e seis e setecentos escudos aos Srs. Presidentes de Juntas de Freguesia, aquando da sua visita efectuada à Expo'98.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. ENCONTROS MÁGICOS;

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente proferiu em 6/10/98, o seguinte despacho:

"Ao DEF com cópia ao DCTEV. Considerando o que é informado, o parecer do Sr. Director do DEF, a informação do Sr. Chefe de Secção em cumprimento das orientações do Sr. Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, e constatando a deliberação tomada em minuta pela Câmara Municipal em 31/08/98, ratifico aquela decisão na interpretação nela formulada, isto é, no regime de "aquisição de serviços" conforme expressa a informação 624 (pág. 5) do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes e o código de cabimentação orçamental expresso sob o nº 772. Assim atenta a urgência expressa e os compromissos assumidos perante terceiros e considerando igualmente que se trata de bens e serviços "que se extinguem com a entrega" autorizo o pagamento imediato com isenção de contrato escrito, digo com dispensa de contrato."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1044/98 (12/10/98):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 6/10/98 e acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

X.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente em exercício deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 360) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 28 de Setembro a 9 de Outubro de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Despactos de determiento nos termos das informações termeas dos serviços.	
Acácio José Brás das Neves	40354/94
Adelino Moura Martins	14727/96
Adelino Paula Henriques Fonseca	36511/98
Agostinho Fernando Antunes Coimbra	39908/96
Alcides Gomes de Carvalho	27566/94
Alexandre de Almeida e Silva	30729/90
Alvaro Dias Pedroso	28649/97
Américo Rangel Santos e Outra	40697/97
Ana Cristina Ferreira dos Santos	5308/97
Ana da Piedade da Cruz Carvalho	39302/97
Ana da Piedade da Cruz Carvalho	39303/97
Ana Paula Caetano dos Santos	8777/98
António Carlos Jasmins Pereira Lopes Santos	16203/95
António Conceição Gonçalves Dias	12554/96
António Dias Machado	44737/97
António Eufrásio Melo	19587/95
António Francisco Claro Pica	12531/94
António João Paulo de Araújo Pinto	28662/97
António José Fernandes Freitas	4534/69
António Júlio Pais	13277/96
António Manuel Duarte Branco	36160/98
António Manuel Jordão Soares	11488/96
Arlindo Amado Dias	
	44163/96 6995/94
Arnaldo Quadrado Xavier	
Augusto José Gonalves Calhau	6757/98
Augusto Ribeiro da Fonseca	4213/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35971/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35971/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35973/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35974/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35975/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35976/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35977/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35978/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35979/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35980/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35981/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35982/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35983/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35984/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35985/98
Bascol - Construção Civil, Lda.	35986/98
Bascol - Construção Civil, S.A.	43764/96
Bascol - Construção Civil, S.A.	43766/96
Carlos Alberto dos Santos Esteves	6085/98
Carlos dos Santos Perpetua	20189/92
Carlos Manuel Pimenta Travassos	39863/97
Carmina Maia	652/98
Ceriart - Cerãmica Artística, S.A.	5232/97
Cesar & Filho, Lda.	8791/98
Cesar & Filho, Lda.	8793/98
Coimbrafil - Sociedade de Fiação de Algodão, Lda.	28124/98
Comocel - Construtora Moderna do Centro, Lda.	26281/98
Construções Carrasqueira & Freire, Lda.	15770/98
Daniel Filipe Ferreira Gonçalves	2254/98
Danier i imperentena Gonçaives	44J 4 /70

	21 40 5 10 5
Domingos Correia Lourenço	21685/97
Domingues e Eusébio, Lda.	27649/96
Domingues e Eusébio, Lda.	27650/96
Domingues e Eusébio, Lda.	27662/96
Domingues e Eusébio, Lda.	27662/96
Elizabete Alves Lopes Baptista	33041/98
Emilia de Almeida Amaral Sousa	14149/82
Epicentro - Distribuições de Mobiliário, Lda.	30159/98
Fernanda da Conceição Marques Antunes	31438/98
Fernando Domingues	2467/81
Fernando Duarte Lopes	41673/96
Fernando Luis Gonçalves	531/98
Fernando Rui Dias Sequeira	45626/97
Francisco Filipe Martins Simões Norton	14324/98
Francisco José Cartilho Martins penha	36274/97
Francisco José Marques Lucas	20896/96
Frutuoso José Figueiredo Oliveira	25936/97
Gonçalo Duarte, Lda.	7119/98
Gracinda da Conceição	158/98-FOP
Gumercindo das Neves Simões	5767/98
Helena Maria Carvalho Bidarra	38107/91
Hermenerico Frota Simões	9370/86
Herminio Rodrigues	41943/97
Herminio Rodrigues	41945/97
Isabel Santos Simões	23000/98
João Jacinto Carvalho de Araújo e Silva	8010/86
João Manuel Catarino Santos	37117/97
João Manuel Silva	6413/98
João Vidal Xavier	3295/98
Joaquim de Jesus Lourenço	9368/98
Joaquim Sidónio Ferreira da Piedade	30027/98
Jorge Manuel Baptista Mendes José Carlos da Silva Alves	15051/98
	39360/97
José Carlos dos Santos da Luisa	30727/93
José da Silva Queiros	1826/76
José Joaquim Reis Cardoso	713/78
José Loureiro	15047/93
José Manuel Tavares	25844/90
José Maria Santos	5714/98
Judite Almeida Neves	23496/97
Júlio Rodrigues Gonçalves	46552/97
Licinio Martins Simões	5520/98
Luis José Carrito Duarte	10114/94
Luis Manuel Batista Duarte	45340/97
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.	19158/98
Lusório, Sociedade de Construções, Lda.	26782/97
Manuel Canelas	5158/98
Manuel Costa Brás	35140/98
Manuel de Matos Dias	30548/97
Manuel Gomes Bernardo	15787/88
Manuel Luis Louriceiras e Alberto Costa	11328/95
Manuel Maria dos Santos Neves	43337/97
Manuel Pereira Contente	12726/98
Maria Alice Sousa de Jesus Ferreira	16850/97
Maria da Conceição Veloso Faria	5097/94
Maria Fátima Pintassilgo Carreira	36478/97
Maria Isabel Gonçalves Duarte Barreira	4349/97
Maria Isilda Calado da Cunha Vaz	41152/97
Maria Isilda Calado da Cunha Vaz	41378/97
Maria Laura Pimenta Henriques Simões	26543/98
Maria Luisa Machado Relvão	20343/98
Maria Daisa Machado Keryao	20072170

Maria Manuela Reis Pereira	35297/98
Maria Natália dos Santos Duarte	46554/97
Maria Teresa Domingues	27280/98
Mário Coutinho Santos & Irmão, Lda.	33977/98
Mário de Oliveira Martins	19063/98
Mário dos Santos	2186/98
Mário Jorge Lemos Rosa	45772/97
Mario Luiz Fonseca Oliveira	35682/98
Natividade Marques Santos Fonseca	25645/98
Paula Cristina Morais da Cruz	7835/98
Paulo Jorge Sequeira da Fonseca	4591/98
Pedro José Tavares dos Santoa	23731/97
Pedro Miguel Silva Cruz	36061/97
Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.	10759/98
Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	31059/98
Rui Manuel Lourenço Moreira da Silva	16576/95
Samoes, Lda.	29587/98
Santos & Caetano, Lda.	22497/96
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	24058/92
Silvério Gomes Monteiro	31626/97
Silvia Maria Ferreira Oliveira Pita	36501/98
Taboliva - Sociedade de Construções, Lda.	12145/90
Tricentro - Construção Civil, S.A.	35959/98
Trienaga - Soc. Imobiliária, Lda.	42206/96
Ulisses de Oliveira Rodrigues & Pereira, Lda.	7882/96
Urbicentro - Emp. Urb. E Cons. Do Centro	13994/98
Urbicentro - Emp. Urb. E Cons. Do Centro	9790/96
Venerável Ordem T. da Penit. De S. Francisco	19935/95
Victor Manuel Duarte Domingues	9640/98
Victorino José Marques Martins de Oliveira	10012/98
Vitor Manuel Pinto Marques Aleixo	31957/92
Zulmira Cândida de Jesus Gonçalves	35107/98.
Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Alfredo Manuel Alves Lucas	23401/98
Anacleto Veloso de Brito	20911/98
Ansiobra - Construções, Lda.	31146/93
António José Moreira da Conceição	15036/98
Antonio Jose Morena da Concerção	13030/90
Augusto Manual Comos Farrairo	
Augusto Manuel Gomes Ferreira	5959/93
Carlos Alberto Gonçalves Martins	5959/93 27833/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas	5959/93 27833/98 5593/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98 25172/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis Paulo Manuel Cardoso Brandão	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98 25172/98 9807/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis Paulo Manuel Cardoso Brandão Pedro Eduardo Marques Figueira	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98 25172/98 9807/98 3291/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis Paulo Manuel Cardoso Brandão Pedro Eduardo Marques Figueira Rui Manuel Jorge dos Santos	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98 25172/98 9807/98 3291/98 26284/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis Paulo Manuel Cardoso Brandão Pedro Eduardo Marques Figueira	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98 25172/98 9807/98 3291/98
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis Paulo Manuel Cardoso Brandão Pedro Eduardo Marques Figueira Rui Manuel Jorge dos Santos	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98 25172/98 9807/98 3291/98 26284/98 22942/98.
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis Paulo Manuel Cardoso Brandão Pedro Eduardo Marques Figueira Rui Manuel Jorge dos Santos Saul de Oliveira Pimentel	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98 25172/98 9807/98 3291/98 26284/98 22942/98.
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis Paulo Manuel Cardoso Brandão Pedro Eduardo Marques Figueira Rui Manuel Jorge dos Santos Saul de Oliveira Pimentel Despachos ordenando informar o requerente nos termos das informações técnicas dos	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 25172/98 9807/98 3291/98 26284/98 22942/98. serviços:
Carlos Alberto Gonçalves Martins Carlos Alberto Lopes Andrade Lucas Gonçalves Mendes & Filhos Isabel Maria Victor Roque João Lopes Bento e Outro José Azenha Cardoso José Carlos Carvalho Ferreira Paixão José do Couto Feliciano José Luis Rodrigues Capeleiro Almeida José Miguel Dinis Neves Manuel Melo Borralho Marques Manuel Melo Borralho Marques Maria de Lurdes Santos Ferreira Góis Paulo Manuel Cardoso Brandão Pedro Eduardo Marques Figueira Rui Manuel Jorge dos Santos Saul de Oliveira Pimentel Despachos ordenando informar o requerente nos termos das informações técnicas dos Administração do Edifício Fernão Magalhães	5959/93 27833/98 5593/98 27676/98 28911/98 19501/98 45798/97 46265/97 5396/92 25176/98 16419/98 5343/98 5345/98 25172/98 9807/98 3291/98 26284/98 22942/98. serviços: 18696/98

Alice da Conceição Madeira Teodoro Fernandes	24006/98
Alvaro Pratas Ladeiro	16629/98
Amândio Cavaleiro Ribeiro	28204/98
Antónia Augusta Carreiro Silvério Fernandes	31346/96
António Craveiro	20894/98
António Jegundo Lousa	24995/98
António Trindade Ferrão	33027/98
Constantino Caldeira Gois	22493/95
Elisabete Ferreira Luis	32366/98
Espectro - Sistema de Informação, Lda.	809/98
Fernanda Antunes Dias Fernandes	27827/98
Graça Maria Ferreira Cruz Coimbra Correia	27840/98
Herdeiros de Joaquim Pais dos Santos	19349/84
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34618/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34620/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34624/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34625/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34627/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34628/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34631/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34633/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	34686/98
Imobiliária Patrocínio Tavares	26015/88
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34278/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34280/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34281/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34282/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34285/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34286/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34287/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34291/98
Insegal - Instal Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34294/98
Insegal - Instal Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34297/98
Insegal - Instal Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34298/98
Insegal - Instal Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34299/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A. Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34311/98 34317/98
Isaura de Jesus das Neves	14463/98
Jasmim de Campos Dias	28906/98
João Duarte Carvalho	16232/98
João Paulo Simões Pedro Seguro	14854/98
Joaquim Luis Silva Santos	12285/98
José Bogalho Gândara Ferrão	23254/98
José Filomeno Jessus Silva Pereira	23274/98
José Joaquim da Silva Costa	25219/98
José Luis Rodrigues das Neves	19675/98
José Manuel de Matos Ferreira	7569/98
José Manuel Tavares Viegas	23471/98
José Manuel Torres Leal Barreto	24319/98
José Marques Camelo	8425/98
José Martins	21361/98
José Trindade Ferrão	33028/98
Lino Gomes Branquinho Trovão	23239/98
Luis Pedro Matos Carvalho	34457/98
Manuel Mendes Pedrosa	30495/98
Marca - Soc. de Mediação Imobiliária, Lda.	17715/98
Marco Aurélio dos Santos Almeida	28189/98
Maria Alice Almeida Fonseca	32369/98
Maria de Fátima Ferrão Bogalho	10020/98
Maria do Carmo Marques Augusto Almeida	17253/98
Maria Fernanda Marques Lucas Reis Pereira	4545/98
•	

Mário dos Santos143Mário José dos Santos Alves Rodrigues172Nuno Miguel Ferreira Matos206Paulo João Mata de Oliveira139Pedro Jorge da Costa Madeira234	280/98 314/98 286/98
Mário José dos Santos Alves Rodrigues172Nuno Miguel Ferreira Matos206Paulo João Mata de Oliveira139Pedro Jorge da Costa Madeira234	286/98
Nuno Miguel Ferreira Matos206Paulo João Mata de Oliveira139Pedro Jorge da Costa Madeira234	
Paulo João Mata de Oliveira Pedro Jorge da Costa Madeira 139 234	
Pedro Jorge da Costa Madeira 234	663/98
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	052/98
	24/98
	888/98 889/98
	390/98
	173/98
,	1/98
-	56/98
	03/98
	63/98
Sonae Distribuição 316	592/98
Sonia Filipa Amieiro Simões 206	669/98
Sonia Filipa Amieiro Simões 207	00/98
Sonia Filipa Amieiro Simões 207	33/98
	75/98
	76/98
	77/98
\mathcal{E}	78/98
\mathcal{E}	79/98
6	80/98
	81/98
\mathcal{E}	82/98
\mathcal{E}	83/98
E	84/98
	.85/98 .86/98
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	87/98
	.88/98
	89/98
•	90/98
	88/98
	70/98
Vitor Manuel dos Santos Marçal 278	303/98.
Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:	
,	808/98
, ,	37/98
, <i>C</i>	269/98
	558/98
	79/98
	571/98
	645/98 663/98
	666/98
	398/98
	068/98
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	42/98
	72/98
	39/98
	214/98
, e	42/98
	37/98
\mathcal{E}	-08/98
	86/98
ϵ	7/98
	14/98
Model Shop Café, Lda. 374	77/98.

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
A. Baptista de Almeida, Lda.	36762/98
João António Rosado Oliveira	37339/98
Vitor Manuel Sampaio Marta	32677/98.
Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:	142 FOD
António Augusto Frade	143-FOP
Ferreira Morais e Morais, Lda. Irlando Bulgário Henriques	833/98-FOP 830-FOP
José Mendes da Cruz	831/98-FOP
Maria Delfina de Carvalho	834/98
Óscar da Cunha Dias	832/98-FOP.
Ostal da Cama Dias	032/70101.
Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Fernando Heleno Ventura Rosendo	20035/98
Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Abrocol - Construções, Lda.	38740/94
Administração de Condomínio da Rua Frei Tomé Jesus	21487/98
Alfredo António Augusto da Glória Correia	12897/98
Amélia Maria delgado	37685/97
António C. Castanheira	21206/98
António Fernando Monteiro	39448/96
António Simões Almeida	11590/98
Arlindo Simões dos Santos	5588/98
Artur Paixão Fernandes	29999/98
Camilo Almeida Ferreira	16671/98
Canavente - Construções, Lda.	28212/98
Carlos Alberto de Moura Portugal e Brito	25088/98
Carlos Alberto Lameira Morais	4141/98
Carlos Alberto Monteiro Lima Vieira	41760/97
Carlos Felicio da Costa	18334/98
Carlos Pimentel Damas	22812/83
Carlos Rodrigues Gonçalves	30714/98
Centro Cultural e Recreativo da Boiça/Eira Velha	23094/84
Cesar e Filho - Compra e Venda de Prop., Lda.	29702/96
Cesar e Filho - Compra e Venda de Prop., Lda.	29704/96
Construções Ramiro & Coelho, Lda.	26236/98
Cristina Silva	29433/98
Fernando da Silva Tavares	30539/82
Fernando Relvão Meneses	23213/90
Fernando Rosendo Martinho Silva	42741/97
Francelina de Jesus	46610/97
Francisco Manuel Santos Ibérico	7860/98
João Afonso Santos	27325/97
João Alberto Marques Ramalho	5201/73
João Carlos Oliveira Rodrigues e Filhos, Lda. João Luciano Fernandes Cruz das Neves	12599/89
	24660/97
Joaquim do Patrocínio Tavares	24756/98
Jorge Anginho, Lda.	18428/97
Jorge Luis Santos Nunes José Agostinho Miranda de Sá	35409/97 727/98
	1862/98
José Domingos Sanches Ambrósio José Manuel Dias Delgado	24929/95
José Pires Paulo	21456/98
Luis Manuel Castela Africano Fernandes	12837/98
Manuel Madeira Diogo	56/98
Maria Adelaide Duarte Silva	9435/98
Maria Adelaide Simões Patrício	28211/98
THE PERSON OF TH	20211/70

Maria Alice Antunes Cardoso	43645/97
Maria Alves Martins	27666/98
Maria Cândida Cardoso Borges Baptista	19259/98
Maria de Lurdes Nunes Marques	45975/97
Maria de Lurdes Nunes Marques	45976/97
Maria Fernanda Vilela de Oliveira	5906/97
Maria Pinheiro Russo	13557/98
Marilia Isabel Eufrásio Mateus	27470/96
Miguel Alves da Silva	12476/97
Silvia Maria Dias Vilão Santana do Carmo	35606/96
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	31175/98
Tamonte - Urbanizações, Lda.	574/80
Travago - Sociedade de Transportes, S.A.	13877/98
Victorino Ferreira da Costa	38995/97
Virgolino Alves Matos	24241/96
Vitor José Mendes Simões	20446/98.

2 - PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente em exercício e atendendo a que o Sr. Presidente da Câmara Municipal na próxima Segunda-feira terá que participar, da parte da tarde, numa reunião do Conselho de Opinião da RTP, apresentou uma proposta no sentido da reunião da Câmara Municipal se realizar com início às 10 horas.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro declarou que nada tinha a opôr desde que a ordem do dia e respectiva documentação fossem entregues o mais tardar à hora de almoço de Sexta-feira, dia 16 de Outubro.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1045/98 (12/10/98):

• Aprovar a proposta apresentada pela Sra. Presidente em exercício.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Henrique Fernandes, passando a presidir a reunião.

X.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA TERESA PORTUGAL

1 - PRÉMIO NOBEL DA LITERATURA - VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Relativamente a este assunto a Sra. Vereadora Teresa Portugal apresentou ao Executivo a seguinte proposta:

"Há homens que forçam os deuses a olhar em determinada direcção. José Saramago com a sua capacidade criativa, com o seu talento, com a sua escrita virou, num segundo, os olhos do mundo inteiro para Portugal e para a literatura em língua portuguesa. Associemo-nos ao júbilo nacional pela atribuição do Nobel da Literatura/98 a José Saramago, congratulemo-nos com a justiça da decisão e saudemos o escritor, cidadão José Saramago."

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1046/98 (12/10/98):

• Aprovar a proposta apresentada pela Sra. Vereadora Teresa Portugal e acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - ENCONTROS MÁGICOS

Sobre a realização dos Encontros Mágicos em Coimbra na passada semana a Sra. Vereadora Teresa Portugal congratulou-se pela forma como os mesmos decorreram. Foi uma grande acção, oportuna e participada e que justificou plenamente os meios envolvidos.

3 - ESCOLA DA NOITE

Por último, a Sra. Vereadora Teresa Portugal deu conhecimento ao Executivo que nos dias 12 e 13 do corrente mês, nas instalações da Escola da Noite no Pátio da Inquisição é realizado pelo grupo de José Caldas um espectáculo destinado à infância.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR

1 - CIMENTEIRAS

O Sr. Vereador Luís Vilar informou que na próxima Quinta-feira, às 20H30 no salão do Instituto Educativo de Souselas e promovido pelo Instituto de Promoção Ambiental, estará em debate público para esclarecimento e para apresentação de sugestões e reclamações, o estudo de impacto ambiental sobre a queima de resíduos industriais em cimenteiras.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO

1 - PRÉDIO EM RUÍNAS

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro deu conhecimento que foi alertado por um grupo de moradores para a situação de ruína de uma casa situada em Coselhas junto ao Clube Cruz de Cristo, pertencente a uma família de apelido "Loureiro".

2 - AGENDA CULTURAL - VANTAGENS DO "EURO"

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro deu conhecimento ao Executivo da sua surpresa pelo facto de estar incluído no final da Agenda Cultural da Câmara Municipal (mês de Outubro) um texto alusivo às grandes vantagens do Euro, texto absolutamente apologético de uma determinada visão da Europa, com a qual não concorda.

A Sr. Vereadora Teresa Portugal sobre esta questão informou que o Sr. Ministro da Economia através de uma Comissão denominada por "euroempresas" fez uma série de textos de intenção para esclarecimento deste assunto solicitando também às autarquias, para que nas suas publicações e quando possível, os referidos textos fossem também publicados.

3 - MONUMENTO DE RESISTÊNCIA AO FASCISMO

Finalmente o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu-se à deliberação tomada pela Assembleia Municipal sobre a construção do monumento da resistência ao fascismo, em que foi deliberado constituir uma comissão formada por um membro de cada uma das forças políticas representadas na Câmara Municipal e Assembleia Municipal e pelos Presidentes da Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Em sua opinião competirá agora ao Presidente da Câmara dinamizar o funcionamento da Comissão, para andamento do processo.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro e sobre este assunto referiu que não se vai eximir de participar num acto desta natureza. No entanto ressalvou que a inscrição do termo fascismo é redutora e que a liberdade, ou melhor a estátua em homenagem à liberdade, deve ser uma liberdade contra todos os totalitarismos, sejam eles fascismo, comunismo ou outros.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal referiu que já antes da deliberação da Assembleia Municipal sobre este assunto, a Câmara Municipal tinha aberto no seu Plano de Actividades uma rubrica destinada à concretização desta obra. Presentemente o assunto ainda está em sede de Assembleia Municipal e compete à mesma ultimar o processo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS

1 - POLIVALENTE DESPORTIVO

O Sr. Vereador Jorge Lemos informou o Executivo que a Junta de Freguesia do Ameal em conjunto com a Câmara Municipal e o Clube de Vila Pouca, inauguraram um polivalente desportivo, obra iniciada há longos anos pelo Sr. José Fresco e concluída pelo actual Presidente da Junta, que é também Presidente da colectividade.

2 - CENTRO SOCIAL DE S. JOÃO

Por fim informou que foi lançada a primeira pedra para o Centro Social de S. João, onde esteve o representante do Ministro da Segurança Social, Dr. Nuno Filipe acompanhado pelo Dr. Sousa Alves. As populações dos lugares de Pé de Cão, Espadaneira e Corujeira compareceram no local da obra em grande número. Foi assim lançada mais uma obra de solidariedade social na freguesia de S. Martinho do Bispo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL

1 - CIMENTEIRAS

O Sr. Vereador João Pardal registou o cuidado com que o Sr. Vereador Luís Vilar, colocou à discussão pública o tema de eliminação de resíduos industriais, nomeadamente de natureza perigosa, na qual irá também estar presente.

2 - PODA DE ÁRVORES

Atendendo à época que se aproxima da poda de árvores, o Sr. Vereador João Pardal recomendou a leitura de um artigo do Professor Jorge Paiva sobre o assunto.

A Sr. Vereadora Teresa Portugal informou que conhecia a posição do Sr. Professor Jorge Paiva sobre o assunto e que os serviços já o consultaram várias vezes.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISO RODEIRO

1 - MERCADO D. PEDRO V

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro questionou o Sr. Vereador Luís Vilar relativamente à demora na entrega do projecto do Mercado D. Pedro V aos senhores vereadores, bem como a discussão sobre o mesmo prometida pelo Sr. Presidente.

2 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO NOBEL A JOSÉ SARAMAGO

Por fim o Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou o Executivo que subscreve por inteiro a atribuição do Prémio Nobel ao escritor José Saramago, cuja obra conhece pessoalmente com alguma profundidade. Referiu ainda que em seu entender a atribuição deste prémio é tardia porque um outro escritor, Miguel Torga, era credor de uma homenagem, ou melhor de um reconhecimento com esta dimensão.

E sendo vinte horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuida a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.